



JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal n.º 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que o **pagamento referente a Nota Fiscal n.º 202418 da Empresa Nana Nenê II Educação Infantil Ltda. Notas Fiscais n.º 202419 e 202420 da Escola de Educação Infantil Rocha e Lemos Ltda. Notas Fiscais n.º 202444 e n.º 202445 da Nana Nenê II Educação Infantil Ltda - filial. Notas Fiscais n.º 202456 e n.º 202458 e n.º 202459 de Valdomiro Junior de Oliveira Me. Nota Fiscal n.º 202413 da Escolinha Infantil Amor Perfeito Und 2 Ltda. Também o pagamento da nota 202448 da Brito Recreação Infantil Ltda**, como exceção à regra de pagamento em ordem cronológica, tendo em vista que as Escolas necessitam pagar férias e salário 13º até o final deste mês dos profissionais que atendem as crianças com a totalidade de vagas compradas pela Prefeitura Municipal

Santo Antônio da Patrulha, 18 de dezembro de 2024.


Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal